



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 528/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 - Convocação nº 076/2022
Portaria nº 874/2022
Portaria nº 875/2022
Portaria nº 876/2022
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 090/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 111/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 112/2021
2º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 112/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 116/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 209/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 263/2021
2º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 263/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 266/2021
2º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 266/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 270/2021
1º Termo Aditivo - Contrato Adm. de Pessoal nº 304/2021
Extrato do Contrato nº 260/2022
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 072/2022
Torna sem Efeito - Termo de Ratificação-Dispensa nº 069/2022
Câmara Municipal
Extrato da Nota de Empenho nº 266/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 18/10/2022 até 20/10/2022, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
55	0102-01	Aline Pereira de Souza	12,5
56	0133-01	Camila Campos de Oliveira Costa	11,5
57	0136-01	Raquel Gonçalves Borges	10,0

PORTARIA Nº 874, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Victor Gabriel de Souza Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Vanessa Rodrigues da Paz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Lucas Moreira Goes



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 528/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia:
Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Igor Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Arthur Vinicius Camilo Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Leandro Bueno Candido

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Elton Cavalcante Leal.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes / equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas: Danizele do Espírito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de combustível: Oneida Dutra de Oliveira.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento: Genilson de Souza Vieira.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Karita Cristina Batista Lino/Diego Machado Acosta, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de análises clínicas: Janaina Caramalack Lino.

Fiscal de Contratos de prestação de serviço de internação compulsória (ordem judicial): Elizabeth da Silva Souza Gonçalves.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fiscal de Contratos do CRAS: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 783/2022 de 08/09/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 875, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 528/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Marques Pereira - Supervisora de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gláycion Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Moreira Goes – Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Igor Rodrigues de Souza - Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Arthur Vinicius Camilo Queiroz - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carla Benette - Professora

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Janía Alfarro Socorro - Professora

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Leandro Bueno Candido - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Rinaldo Marcos Roldão Junior – Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento - Diretor Executivo

Rozania Aparecida Rodrigues - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Rodolfo Leite do Nascimento - Chefe de Divisão de Ação Cultural

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Assessor Jurídico

CONTROLADORIA INTERNA

Ana Caroline Pereira de Oliveira - Analista de Controle Interno

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 617/2022 de 22/06/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal **LETÍCIA LOPES MORAIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Nível XVII, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Residência Profissional em Saúde - Medicina Veterinária, área de concentração em Zoonoses e Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Margarida Aparecida da Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 528/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 -03.011.10.305.0003. 2058.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Margarida Aparecida da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2021, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michele dos Santos Freitas. Vigência: início em 01/01/2022 até 31/05/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada encontra-se em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Michele dos Santos Freitas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Thiago Conde Moura. Vigência: início em 01/09/2021 até 31/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Thiago Conde Moura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Thiago Conde Moura. Vigência: início em 01/01/2022 até 30/06/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Thiago Conde Moura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Mateus Romariz Rossi. Vigência: início em 20/06/2021 até 31/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Mateus Romariz Rossi.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 209/2021, EM RAZÃO DE REINTEGRAÇÃO. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michele dos Santos Freitas. Vigência: início em 01/01/2022 até 31/05/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada encontra-se em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Michele dos Santos Freitas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Rodolfo Littig Netto. Vigência: início em 01/01/2022 até 30/06/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Rodolfo Littig Netto.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Rodolfo Littig Netto. Vigência: início em 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Rodolfo Littig Netto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Drª. Mirela Messias. Vigência: início em 01/01/2022 até 30/06/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Mirela Messias.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Drª. Mirela Messias. Vigência: início em 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Mirela Messias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 270/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Gabriel Antônio Villas Boas do Prado. Vigência: início em 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Gabriel Antônio Villas Boas do Prado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 304/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Drª. Keyty Katherine Rodrigues Ornellas. Vigência: início em 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Keyty Katherine Rodrigues Ornellas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022. Processo Administrativo nº 244/2022. Dispensa de Licitação nº 070/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Celso Antônio Ferreira Filho 35010731860. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 528/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

brinquedos infláveis para o evento em comemoração ao dia das crianças, contemplando o acompanhamento antes e durante o evento, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/10/2022 Vigência Final: 15/12/2022. Data: 17/10/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Esportes- Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Celso Antônio Ferreira Filho 35010731860 - Celso Antônio Ferreira Filho

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Veículo similar á (carreta da alegria) com personagens, conforme quantitativos e especificações contidas na referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: MARTINHA HAUNSTEIN DE ARAÚJO 63860937120. CNPJ: nº. 31.591.708/0001-98. VALOR: 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais).

Água Clara – MS, 17 de outubro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TORNA SEM EFEITO. TERMO DE RATIFICAÇÃO **Processo Administrativo nº 242/2022** **Dispensa de Licitação.**

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação **do TERMO DE RATIFICAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 242/2022, Dispensa de Licitação 069/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1526/2022 página nº 01 data 14 de outubro de 2022.

Água Clara/MS, 18 de outubro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
266/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.30.00	2.820,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CESTI & CIA LTDA EPP

CNPJ do favorecido: 03.638.605/0001-09

Histórico: Valor que se empenha referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break para eventos nesta casa de leis. As condições do objeto e entrega do mesmo, bem como a fiscalização, pagamento, obrigações do contratante e contratado e sanções administrativas (se houver) deverão estar em conformidade com o termo de referência do processo administrativo nº 020/2022 dispensa de licitação nº 007/2022.

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 007/2022 Lei 8.666/1993

Data do Empenho: 14/10/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite